

DECRETO Nº 33.879, DE 1º DE OUTUBRO DE 1991

Reclassifica a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, e dá providência correlata

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, subordinada à Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, fica reclassificada como unidade policial de 2ª Classe.

Artigo 2º — A alínea "a", do inciso X, do artigo 8º, do Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987, alterada pelo artigo 6º, do Decreto nº 33.721, de 30 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, Classe Especial, a qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 1ª Classe: Delegacias de Polícia dos 1º, 2º e 3º Distritos Policiais de São José dos Campos;

2. de 2ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Caçapava e Delegacias de Polícia dos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Distritos Policiais de São José dos Campos e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher;

3. de 3ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Paraíba;

4. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Jambeiro e Monteiro Lobato;"

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o artigo 6º, do Decreto nº 33.721, de 30 de agosto de 1991, na parte em que teve a redação alterada pelo artigo 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de outubro de 1991.

DECRETO Nº 33.880, DE 1º DE OUTUBRO DE 1991

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 32.521, de 31 de outubro de 1990

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O artigo 2º do Decreto nº 32.521, de 31 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º — O Médico-Residente que não usufruir de moradia ou não perceber ajuda financeira concedida pela instituição que promove a residência médica receberá adicional remuneratório mensal cujo valor, corresponderá ao resultado da aplicação do coeficiente 0,30 (trinta centésimos) sobre o valor mensal da Bolsa de Estudo."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo em 1º de outubro de 1991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo

Processo GG-1183/91

Locadora — Secretaria de Estado do Governo

Locatária — Durável S/A

Objeto — Inclusão de 1 equipamento transceptor digital de documentos via telefone (FAC-SIMILE)

Vigência — Inalterada

Valor do presente termo — Cr\$ 170.969,35 (valor estimado)

Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário

Data da Assinatura — Em 23 de agosto de 1991.

CASA MILITAR

Extratos de Reajuste Contratual

Processo GG 1291/87.

Contrato CMIL 2/87.

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial Ltda.

Objeto — Reajustamento do preço da locação de 8 equipamentos copiadores, com base na Taxa Referencial — TR de Agosto 91, para a contar de 1º-8-91.

Vigência — 1º-7-91 a 30-6-92.

Valor da despesa — Cr\$ 804.221,11.

Valor para 1991 — Cr\$ 365.555,05.

Valor para 1992 — Cr\$ 438.666,06.

Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, elemento 313299 da atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.

Data do Reajuste — 3-9-91.

Processo GG 1656/90.

Contrato CMIL 11/90.

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto — Reajustamento do preço unitário das refeições fornecidas aos servidores da Casa Militar, a contar de 1º-7-91.

Vigência — 1º-9-90 a 31-8-91.

Valor da despesa p/ 1991 — Cr\$ 28.316.210,00.

Classificação da despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, elemento 313270 da atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.

Data do reajuste — 6-9-91.

Extrato de Prorrogação de Vigência Contratual

Processo GG 1656/90.

Contrato CMIL 11/90.

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto — Prorrogação automática de vigência do ajuste para o período de 1º-9-91 a 31-8-92.

Vigência — 1º-9-91 a 31-8-92.

Valor da despesa — Cr\$ 240.301.800,00.

Valor p/ 1991 — Cr\$ 80.100.600,00.

Valor p/ 1992 — Cr\$ 160.201.200,00.

Classificação da despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar elemento 313270 na atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.

Data da alteração — 9-9-91.

Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 30-9-91

Proc. SEP-871/90. Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Jardim Indústria e Comércio S.A. De conformidade com as disposições do artigo 62, Parágrafo 8º da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, autorizo os reajustes de preços, conforme demonstrativo de fls. 252 e 252v.

Proc. SEP-531/90. Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratada — Milmar Indústria e Comércio Ltda. De conformidade com as disposições do Artigo 62, Parágrafo 8º da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, autorizo o reajuste de preço, para o valor de Cr\$ 141.324,34, conforme demonstrativo de fls. 327 e 327v.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1º-10-91

SJDC-242.525/89 — (2º volume) — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania — Promoção por antiguidade à classe de Escriurário II, III e IV, prevista no artigo 4º das Disposições Transitórias da LC 585/88 e Instrução CRIIE-2, de 11-4-89. "Diante dos elementos que instruem os autos, homologo a Lista de Classificação Final publicada no Diário Oficial de 24-9-91, relativa a promoção por antiguidade dos integrantes da série de classe de Escriurário."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 1º-10-91

No Processo STPS-33.712/79 e apensos em que Amelia Tavoraro Macedo e Outros solicitam os benefícios da Lei 1.890/78: "À vista do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
STPS-33 712/79	Amelia Tavoraro Macedo	158.330
STPS-39 857/81	Seme Nagib Nejim	108.956-PR
c/aps. PJ-17/91-PR		
STPS-43 522/82	Angelo Gomes	2.528.627
STPS-378/85 c/aps.	Arminda Cabral	4.231.562
STPS-35 777/80	Wright	
STPS-1353/85	Antonio Luiz Monteiro	10.641.461
STPS-2154/86	Antonio Camazão Filho	1.653.018-4
STPS-122/87 c/aps	Benedito Garcia	310.191
STPS-30.600/79	Ila	
STPS-1 603/87	José Benedito da Costa	1.214.927
c/aps. PJ-500/90		
STPS-1.940/87	Paulino Nunes Vieira	27.704.609-9
STPS-2.929/87	Maria Soares Natel	23.542.019-0
STPS-705/89	Adelaide Carvalho	733.315
c/aps. PJ-502/90		
STPS-952/89	Alayde Ribeiro Samamede	14.945.004
STPS-966/90	Maria Pinto Rohrer	23.971.640-1
c/aps. STPS-33182 de 1979		
STPS-1621/90	Maria Aparecida	7.212.720
c/aps. PJ-278/91	Teodoro Novaes	
STPS-2171/90	Iracema Godoy Ramos	
	Magnoli	3.889.171
c/aps. PJ-53/91		
STPS-2172/90	José Aciel Martins	872.670-5-RJ
STPS-2357/90	Pedro Alexandre	27.130.683-X
c/aps. PJ-238/90		
STPS-105/91	Anna Meira	27.188.193-9
STPS-111/91 c/aps.	Maria Josephina	2.369.814
STPS-183/84	Sabio e Silva	
STPS-114/91	Sylvia Soutto	658.931
	Mayor de Abreu	
STPS-115/91	Wanda Miguel Soares	630.257
STPS-328/91 c/aps	Maria Iracema	11.864.156
STPS-4093/85 + PJ-1495/90	Silva Campos	
STPS-639/91	Emília Pinheiro	5.941.938
	Rodrigues	
STPS-643/91 c/aps.	Aurora Marangoni	8.884.875"
PJ-762/89	Garcia	

No Processo STPS-1.538/86 e apensos em que Maria Gonzalez Teixeira e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890/78: "À vista do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do Parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
STPS-1538/86	Maria Gonzalez Teixeira	2.382.726
STPS-703/87	Cecilia Salinas de Moura	11.163.316
STPS-2527/87	Aida Moreira Bianchi	4.133.607
STPS-1533/88	Vitória Kodja Fracardi	2.570.156
STPS-1625/88	João Batista Rodrigues	
	Sobrinho	23.900.427-9
STPS-297/90	Suzana Barros Ramos	11.534.742
STPS-318/90 c/ aps.		
STPS-29261/79	Nely Bastos Franco	808.768
STPS-463/90	Álvaro Gonçalves Caçador	157.892
STPS-1732/90	Ary Baptista de Mattos	2.583.713
STPS-2062/90	Maria Godinho Vincenzi	740.488
STPS-108/91	Dina Cristina Andreoni de Castro	194.955
STPS-258/91	José Barbosa Vieira dos Santos	27.362.256-0
STPS 275/91	Osmarina Serra Campos	13.340.571
STPS-334/91	Maria Aguiar de Maio	9.403.046
STPS-423/91	Thereza Philomena Antonia Fanelli Silva	7.368.068
STPS-637/91	Breno Adamiro	7.302.480
STPS-640/91	Glória Lopes Meirelles	26.670.219-3
STPS-642/91	Nicolau Toschi	136.069-3
STPS-644/91	Benedicta de Araújo Cherubino	9.445.637
STPS-867/91	Oscarlina Guimarães Zimbardi	867.300
STPS-870/91	Lauro Francisco Silva	14.313.368
STPS-875/91	Milton de Araújo Grellet	362.827
STPS-1235/91	Maria Conceição Vicente de Carvalho	156.263
STPS-1770/91 c/ aps.		
STPS-729/90	Mathilde David Barboza	1.754.967-X"

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado CAC-18/91

O Secretário de Estado do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e à Prefeita da Capital, para lhes comunicar que de acordo com nota oficial do Ministério das Relações Exteriores, o governo brasileiro concedeu reconhecimento ao senhor Yosef Arad, como Cônsul-Geral de Israel em São Paulo, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a partir de 4 de setembro de 1991. Processo GG 2.335-91.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

FILIAIS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Egleris Lino Mirabelli Grillo

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090